



**PORTARIA Nº 095/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 300/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere aos Processo Administrativo nº 3306/2015;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas na locação de imóveis para funcionamento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANATALÍCIA BRITO DE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 4671, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, que a presidirá**, ELEUSES ZIMONE ARAÚJO NERI, matrícula nº 3741, Professora Nível 1 do Quadro Permanente e LAURA DOS SANTOS, matrícula nº 2239, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua intauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 096/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 0301/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere aos Processo Administrativo nº 3508/2015;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas na locação de imóveis para funcionamento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANATALÍCIA BRITO DE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 4671, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, que a presidirá**, ELEUSES ZIMONE ARAÚJO NERI, matrícula nº 3741, Professora Nível 1 do Quadro Permanente e LAURA DOS SANTOS, matrícula nº 2239, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua intauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 097/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 0302/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere aos Processo Administrativo nº 3763/2015;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas na locação de imóveis para funcionamento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANATALÍCIA BRITO DE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 4671, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, que a presidirá**, ELEUSES ZIMONE ARAÚJO NERI, matrícula nº 3741, Professora Nível 1 do Quadro Permanente e LAURA DOS SANTOS, matrícula nº 2239, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua intauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 098/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 0305/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere aos Processo Administrativo nº 6127/2015;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas na locação de imóveis para funcionamento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANATALÍCIA BRITO DE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 4671, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, que a presidirá**, ELEUSES ZIMONE ARAÚJO NERI, matrícula nº 3741, Professora Nível 1 do Quadro Permanente e LAURA DOS SANTOS, matrícula nº 2239, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua intauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**





**PORTARIA Nº 099/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 0306/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere aos Processo Administrativo nº 6728/2015;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas na locação de imóveis para funcionamento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANATALÍCIA BRITO DE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 4671, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, que a presidirá**, ELEUSES ZIMONE ARAÚJO NERI, matrícula nº 3741, Professora Nível 1 do Quadro Permanente e LAURA DOS SANTOS, matrícula nº 2239, Professora Nível 1 do Quadro Permanente, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua intauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 100/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 483/2016 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, atinente ao Processo Administrativo nº 5682/2016;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **Sindicância Investigativa** para apurar irregularidades e responsabilidades na ausência de previo empenho de despesa regularmente contratada em favor da Empresa Freire Informática Ltda.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANA LÚCIA COSTA ROCHA**, matrícula: **2209**, **Auxiliar Administrativo II, que a presidirá**, Tania Lúcia de Jesus Correia, matrícula: 4553, Auxiliar de Serviços Gerais e Rosana Santos Santana, matrícula nº 5856, Agente de Combate as Endemias, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PORTARIA Nº 101/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 093/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, que se refere aos fatos relatados no **Processo Administrativo nº 12497/2015**, atinente à EGS Empreendimentos LTA.-EPP.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **Sindicância Investigativa** para apurar responsabilidades e possíveis infrações praticadas pelos envolvidos, no Processo Administrativo nº 12497/2015, atinente à Nota Fiscal nº 666, da EGS Empreendimentos LTDA- EPP.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ANTONIO SERGIO CAMPOS SOUZA, matrícula: 3491, Veterinário, que a presidirá**, TANIA LÚCIA DE JESUS CORREIA, matrícula: 4553, Auxiliar de Serviços Gerais e ROSANA SANTOS SANTANA, matrícula nº 5856, Agente de Combate a Edemias, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**